



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

176

ACORDÃO Nº 145

44.

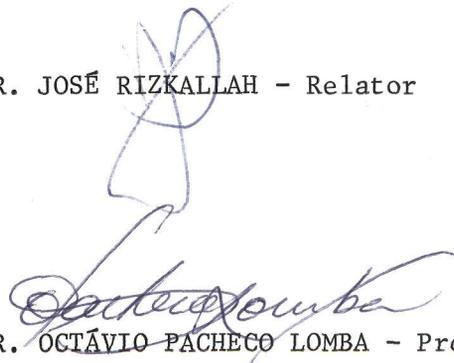
Vistos, relatado e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 10/82, referente ao pedido de registro dos Diretórios Municipais formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, dos municípios de Dourados e Taquarussú, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinar o registro dos Diretórios Municipais do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, decorrente da Convenção Conjunta com o Partido Popular - PP, e anotação das respectivas Comissões Executivas, considerando-se primeiros suplentes do Diretório de Taquarussú, os Senhores Dirceu Machado, Laureci Nauftrar Sobrinho, Zahira Costa da Silva e Antonia Natividade da Silva, conforme pedido de folhas 42.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 29 de junho de 1.982.

  
DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente.

DR. JOSÉ RIZKALLAH - Relator

  
DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador  
Regional Eleitoral.